



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 584 - 28 de setembro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

ANGRA RECEBE CARTA DE APTIDÃO URBANA

Documento indica locais onde construções poderão ser permitidas



Documento indica locais onde construções poderão ser permitidas

Os técnicos da Prefeitura de Angra dos Reis têm em suas mãos mais um instrumento que vai auxiliar na elaboração de políticas públicas para construção de moradias e urbanização no município. A Carta Geotécnica de Aptidão Urbana foi entregue à prefeita Conceição e ao gerente de engenharia da Defesa Civil municipal, Fábio Júnior Pires, pelo presidente do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM), Wilson Ferreira Giozza, e pela Diretora de Geologia Aline Freitas da Silva, na tarde de quinta-feira, dia 25.

Para a prefeita Conceição, esse instrumento

será fundamental para nortear o governo em projetos e ações futuras.

– Este trabalho que está aqui em minhas mãos é mais um instrumento de gestão necessário para que saibamos exatamente onde, quando, como e por que investir. Vivemos numa Angra dos Reis que tem demandas urgentes que carecem de solução, e, ao mesmo tempo, penso em estudos técnicos qualificados e medidas de Governo que vão aparecer de fato daqui a 50, 100 anos. O nosso futuro começa no presente. Parcelamentos clandestinos de terra, ocupação sem ordenamento, crescimento populacional sem

o devido redimensionamento da infraestrutura da malha urbana, são ações prejudiciais à cidade. Vamos minimizar os impactos de construções utilizando essa importante ferramenta, que vai nos nortear, aliada a outros dados e diagnósticos que temos produzidos e outros que estão sendo realizados. Este documento é vital para nosso município – frisou a prefeita Conceição Rabha. Para o secretário de Defesa Civil, Marco Oliveira, esse documento é um marco para Angra dos Reis, no quesito prevenção.

– Finalmente, governo e população estão entendendo que é necessário investimento em prevenção hoje para colhermos bons frutos amanhã. Essa carta será usada para a Defesa Civil, Obras e meio ambiente, principalmente na revisão do Plano Diretor do município. Se continuarmos a trabalhar em conjunto, quem ganha é a população. Uma conquista de todos nós, não somente da Defesa Civil – sublinhou Marco Oliveira.

O QUE É UMA CARTA DE APTIDÃO URBANA

A Carta Geotécnica para prevenção de desastres naturais é um instrumento de planejamento urbano, criado pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece diretrizes para que os novos loteamentos sejam construídos de forma equilibrada com as condições de suporte do meio físico, definindo as áreas que não devem ser ocupadas, as áreas em que a ocupação deve seguir cuidados especiais e as áreas sem restrição à ocupação urbana. Ela busca evitar que se aproveitem lotes em áreas potencialmente sujeitas a desastres naturais.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Bezerra
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luíz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretária de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

SIMPÓSIO DE TRÂNSITO É SUCESSO

Evento serviu para alertar quanto à atenção à direção



Evento serviu para alertar quanto à atenção à direção

Segurança foi a palavra de ordem durante o II Simpósio de Trânsito, que aconteceu na Semana Nacional de Trânsito, na última quinta-feira, dia 24, no Aquidabã. A participação dos jovens de escolas públicas e particulares foi o ponto alto do evento.

Para o vice-prefeito de Angra dos Reis, Leandro Silva, são os jovens quem disseminam essas informações para pais e professores.

– A participação dos estudantes no seminário é de grande importância. Despertar os jovens para um problema, que só poderá ser vencido por meio de mudança de atitude é bem mais fácil do que despertar os adultos – salientou o vice-prefeito durante a abertura do simpósio.

O superintendente da pasta, Ricardo Ferreira, entende que eventos como esse são fundamentais para disseminar a prevenção nas ruas e estradas.

– Eventos como esse são importantíssimos para propagar informações sobre trânsito seguro, por isso comemoramos os mais de 300 presentes aqui, hoje. Eles levarão para as ruas o que apreenderam aqui e saberão o que fazer e o que não fazer em ruas e estradas e, principalmente, quais as consequências de uma direção perigosa – frisou Ricardo Ferreira.

NÚMEROS DO TRÂNSITO

Segundo o representante da Polícia Rodoviária Federal, o comportamento do motorista brasileiro é o principal responsável

pelo número de mortes. Segundo os números: 4% dos acidentes acontecem por falha mecânica no automóvel, 6% por má conservação do veículo e 90% por imperícia, imprudência e negligência, ou seja, falha humana.

O comportamento dos motoristas do Brasil nas estradas, além de ser um dos mais letais do mundo, ainda causa prejuízos financeiros para o país. Estima-se que R\$ 40 bilhões são gastos todos os anos por causa dos acidentes de trânsito.

A MUDANÇA

Com o tema “Seja você a mudança no trânsito”, o II Simpósio de Trânsito de Angra dos Reis contou com palestras dos representantes da Polícia Rodoviária Federal, Jorge Antunes; da Polícia Militar, o comandante Paulo Roberto das Neves; e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RJ), Emílio José de Oliveira. Além das palestras, aconteceu apresentação das ações da superintendência e uma peça teatral do Quintal do Circo.

O Simpósio Municipal de Trânsito é um evento criado pela Superintendência de Transportes e Trânsito com o objetivo de estimular as pessoas a serem multiplicadoras de um trânsito mais seguro. O evento ocorre anualmente na Semana Nacional de Trânsito, e o tema é definido pelo DENATRAN.

Saúde promove readequação da ESF

A assistência ao munícipe está garantida.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis (Saae/AR) solicita a população para que economize água ao máximo e já avisa que pode faltar água em alguns bairros do município, pontos mais altos e pontas de rede, devido ao pouco volume de água nas barragens, que estão, em média, com apenas 50% da capacidade.

O nível do reservatório da Banqueta, que chegou a 40% do seu

volume, o mais crítico do município, por conta da forte estiagem que afeta todo o Estado, continua impedindo o funcionamento das quatro bombas da elevatória da Japuíba. Desde a semana passada somente duas estão em operação, mas desde a última quarta-feira, 23, uma está em funcionamento com registro “estrangulado” (aberto parcialmente), o que deixa o abastecimento prejudicado, apesar do esforço de toda equipe que está trabalhando com manobras, para

atender e minimizar os transtornos para toda a região da Japuíba. O Saae vem constantemente realizando serviços de obras, limpezas e manutenção em todas as captações e reservatórios. Além disso, pede ajuda e compreensão da população para que faça denúncias de desperdício, mau uso e vandalismo nas redes e sistemas, através dos telefones (24) 3377-6551 ou (24) 3377-6621 ou pelo site www.saaeangra.com.br.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 011, 23 de setembro de 2015.

Autoriza servidora a conduzir veículo do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas funções.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008,

Considerando a disposição do art. 2º, item 2.1, inciso III letras “b” e “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008, que define como competência da Presidência nomear, admitir, exonerar e demitir pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Angela Cristina da Silva**, matrícula 22325, a conduzir veículos deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 de setembro de 2015.

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Diretora-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0761

AUTUADO CLAYTON WAGNER PANHONI

ENDEREÇO RUA DO RIO, S/Nº, PROJ 02 – PORTO FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 557535.84 m E / 7459759.91 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ÁREA DA APA TAMOIOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20161/2012.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 254/GLCA/2014.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0897

AUTUADO JUNIO JESUS DE ARAGÃO

ENDEREÇO RUA S (ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS), QUADRA 32, LOTE 06 – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS (DATUM WGS 84) 23 k 569838.00 m E / 7461711.00 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0797

AUTUADO CAMPOS GÁS FRADE COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO RUA SILVA TRAVASSOS, Nº 121 – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS (DATUM WGS 84) 23K 557804.59 m E / 7460465.14 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

NÃO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS FEITAS PELA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010.

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 875,26 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 032/2015.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Acréscimo e Adaptação para PNE do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS – Belém – Angra dos Reis – RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: O valor total deste Contrato R\$ 248.036,79 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato para o

exercício de 2015, correrão à conta das seguintes Fichas nº 20151187 e Dotação Orçamentária nº 20.07.449051.08.244.01 34.1.275.52.00, Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Ficha nº 20151188 e Dotação Orçamentária nº 20.07.449051.08.244.0134.1.275.00.00, Fonte: Próprio, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2367, 28 de agosto de 2015, no valor de R\$ 6.260,31 (seis mil, duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos), e nº 2368, de 28 de agosto de 2015, no valor de R\$ 241.776,48 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Autorização: Conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 078/2015/SOH, DE 18/05/2015, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do processo administrativo nº 2015008549.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/15

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2015.
MAURICIO BALESIDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN

CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE Nº 027/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2013, relativo a contratação de empresa para locação de software destinado a gestão da arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 10/09/2015 e término em 09/09/2017.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.06.04.126.101.2003.0; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2390, emitida em 04/09/2015, no valor de R\$ 159.562,50 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 062/2015/SFA, de 04/09/2015, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
MAURICIO BALESIDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2014, relativo a **Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, Angra dos Reis – RJ**, destinado à instalação e ao funcionamento da Subsecretaria de Gestão e Projetos e da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/09/2015** e término em **14/09/2016**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2366**, em **28/08/2015**, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, caput e parágrafo único, da Lei 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 014/2015/SAD.ACI**, de **28/08/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.
MAURICIO BALESSENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CRÉDITO &
MERCADO GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área da Administração Pública, com ênfase em Regime Próprio de Previdência Social.

VALOR: O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da NF.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, **ficha 20150685, dotação nº 24.01.339035.04.122.0101.2173.19.00**, nota de empenho nº **160/2015**, de 19 de agosto de 2015, no valor de **R\$ 21.833,33 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 031/IPS.GA/2015, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS
MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora Presidente

MINUTA

DECRETO nº _____, de _____ setembro de 2015.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140 de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.675, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 198/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I

DO CARÁTER, DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e mobilizador do sistema municipal de ensino, com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais da política educacional do município, observando a legislação vigente.

Art. 2º. São finalidades do Conselho Municipal de Educação:

I. garantir uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade nas instituições educacionais públicas municipais e privadas de educação infantil localizadas no município, promovendo o repensar contínuo da atuação dessas instituições na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos, solidários, justos e comprometidos com as transformações;

II. propor metas setoriais e intersetoriais, buscando a universalização e a qualidade do atendimento educacional nas diferentes etapas e modalidades e a erradicação do analfabetismo;

III. observar as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

IV. integrar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência social, habitação, esporte, cultura, lazer e transporte;

V. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do município, visando a expansão e desenvolvimento do ensino e zelando pelo cumprimento do disposto no artigo 212 da constituição federal e na legislação do município;

VI. autorizar, mediante o cumprimento das normas pré-definidas em deliberação própria, o funcionamento dos estabelecimentos educacionais de seu sistema de ensino, realizando inspeção a cada dois anos;

VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos resultantes de transferências de outras esferas governamentais ou outras fontes a serem aplicadas no município;

VIII. avaliar a necessidade de eventual assistência do município às instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais que atuem na área de educação de acordo com a legislação vigente;

IX. propor formas de diagnosticar e tratar a questão do analfabetismo, evasão, repetência, exclusão e baixa escolaridade entre a população, a partir de esforços conjugados entre a sociedade civil e o poder público.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. elaborar o seu regimento interno;

II. participar da formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política educacional do município;

III. deliberar quanto à autorização de funcionamento de instituições integrantes ao sistema municipal de ensino, conforme disposto no artigo 2º, inciso VII desta lei;

IV. participar da elaboração do plano municipal de educação para o município, acompanhando o desempenho do poder público e das instituições educacionais face às diretrizes e metas estabelecidas, bem como avaliando os resultados alcançados e tomando medidas cabíveis para seu cumprimento;

V. acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual para a educação;

VI. acompanhar a elaboração e aprovação da proposta do Plano Anual e Plurianual, para aplicação dos recursos destinados à educação no município, preservadas às competências dos demais conselhos existentes;

VII. pesquisar e publicar, a cada dois anos, as estatísticas sobre o sistema municipal de ensino, com a colaboração de todas as instituições que o compõem;

VIII. manter atualizado cadastro com dados das instituições educacionais de seu sistema de ensino;

IX. acompanhar e avaliar os programas suplementares de assistência ao educando, tais como merenda, saúde escolar, entre outros;

X. publicar anualmente relatórios de suas atividades;

XI. estudar e sugerir medidas que visem à expansão e aperfeiçoamento do ensino no município;

XII. emitir parecer sobre projetos, convênios, concessão de auxílios e subvenções educacionais, acordos ou contratos relacionados a assuntos educacionais que o poder público municipal pretenda celebrar;

XIII. manter intercâmbio com o conselho estadual de educação, a união nacional dos conselhos municipais de educação e demais conselhos municipais de educação;

XIV. incentivar e promover eventos educacionais, tais como congressos, seminários e encontros de educação;

XV. manifestar-se no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta lei for omissa.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação expedirá atos normativos objetivando cumprir as disposições previstas nos artigos 2º e 3º deste decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será composto por vinte e oito (28) membros titulares e vinte e oito (28) suplentes, sendo catorze (14) do poder público – executivo e legislativo - e catorze (14) da sociedade civil – associações, entidades, instituições e órgãos ligados à área educacional.

Art. 5º - O poder público municipal será representado por:

I. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – cinco (05) titulares e cinco (05) suplentes;

II. Secretaria Municipal de Governo, preferencialmente da Coordenadoria da Juventude - – um (01) titular e um (01) suplente;

III. Fundação de Cultura de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Fundação de Saúde de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Direção de Educação Básica Pública Municipal – três (03) titulares e três (03) suplentes;

VIII. Câmara Municipal de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente.

Art. 6º - A Sociedade Civil, eleita em assembleia ou a partir de chamada pública, será representada por:

I. Estudante da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

II. Estudante da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas – um (01) titular e um (01) suplente;

III. Responsável de aluno da Educação Básica Pública – dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

IV. Professor da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Servidor Técnico Administrativo da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Conselho Tutelar – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Escolas Privadas – um (01) titular e um (01) suplente;

VIII. Sindicato de Trabalhadores da Educação Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

IX. Sindicato de Trabalhadores da Educação Privada – um (01) titular e um (01) suplente;

X. Educação Indígena – um (01) titular e um (01) suplente;

XI. Educação Afrobrasileira – um (01) titular e um (01) suplente;

XII. Fórum de Populações Tradicionais – um (01) titular e um (01) suplente;

XIII. Entidades de Educação Especial – um (01) titular e um (01) suplente.

Parágrafo único. Ficam impedidos de representar a sociedade civil aqueles que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, bem como aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder público municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I. Conselho Pleno;

II. Câmaras;

III. Secretaria Executiva;

a) Assessoria Técnica

b) Assessoria Jurídica

c) Agente Administrativo

IV. Presidência.

§ 1º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

I. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior;

II. Ao final do mandato, no máximo quarenta por cento (40%) dos conselheiros poderão ser reconduzidos através de eleição secreta realizada pelos pares e submetida a apreciação do segmento, órgão ou entidade representada.

§ 2º. As câmaras serão ocupadas pelos membros do Conselho Municipal de Educação, por afinidade e especificidade ao tema, na primeira reunião após a nomeação pelo prefeito.

§ 3º. A presidência, eleita entre os membros do Conselho Municipal de Educação e nomeada pelo prefeito, terá mandato de dois (02) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 4º. O presidente, cedido pela secretaria de educação ou órgão competente, não poderá ser o secretário da pasta.

§ 5º. Os cargos ligados a secretaria executiva serão indicado pela presidência e referendado pelo conselho pleno, podendo ser cedidos ou nomeados pela secretaria competente independente do mandato de cada gestão.

Art. 8º. O poder executivo municipal, por intermédio da secretaria de educação, deverá conceder apoio logístico às atividades do Conselho Municipal de Educação, inclusive com lotação e cessão de servidores.

Art. 9º. Ao presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II. convocar e dirigir as sessões e trabalho no plenário;

III. propor ao conselho a pauta de cada reunião estabelecendo as questões que serão objeto de votação;

IV. resolver questões de ordem;

V. expedir resoluções decorrentes das deliberações do conselho e outros atos necessários ao seu funcionamento;

VI. comunicar às autoridades competentes as decisões do conselho e encaminhar-lhes deliberações que exijam possíveis providências;

VII. responder à requerimento de informações encaminhadas pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como instituições da sociedade civil.

Art. 10. Ao vice-presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. auxiliar o presidente em todas as atribuições definidas no artigo 9º;

II. substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos e deveres inerentes ao exercício da presidência.

Art. 11. À secretária executiva do Conselho Municipal de Educação compete:

I. superintender administrativamente os serviços da secretaria;

II. secretariar as reuniões, auxiliando a presidência e prestando informações quando solicitado;

III. preparar pauta e convocatória das reuniões e plenárias;

IV. determinar providências para instrução e encaminhá-las aos órgãos internos competentes;

V. elaborar relatórios das atividades do conselho, semestralmente ou sempre que solicitado pela presidência;

VI. manter articulações com órgãos técnicos e administrativos da secretaria de educação e outros órgãos, sempre que solicitado pela presidência;

VII. redigir as atas das reuniões e elaborar expediente de natureza administrativa;

VIII. expedir, receber e organizar a correspondência do conselho e manter atualizado o arquivo e a documentação do mesmo;

IX. viabilizar as condições ou apoio administrativo aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, material, patrimonial e serviços gerais, nestes compreendidos os trabalhos de protocolo, arquivo, expediente, reprografia, limpeza, conservação, transporte, comunicação em geral e outras atividades auxiliares;

X. incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Art. 12. Compete ao agente administrativo do Conselho Municipal de Educação:

I. viabilizar as condições necessárias aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, orçamento, material, patrimonial e serviços gerais;

II. redigir atas das reuniões das câmaras e comissões;

III. elaborar expediente de natureza administrativa, compreendendo os trabalhos de protocolo, arquivo e comunicação em geral.

Parágrafo Único. O cargo de agente administrativo será ocupado por profissional da administração pública.

Art. 13. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação deverá instituir câmaras e comissões de trabalho.

§ 1º. As câmaras e comissões serão formadas por um mínimo de três (03) e um máximo de dez (10) membros.

§ 2º. Os pronunciamentos das câmaras e comissões serão submetidos à apreciação e aprovação do plenário.

Art. 14. Serão de caráter permanente três (03) câmaras:

I. Educação Básica;

II. Legislação e Normas;

III. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

Art. 15. O conselho poderá criar comissões temporárias, de caráter consultivo, destinadas a finalidades específicas, indicadas pelo plenário, bem como alterar o tempo de atividade, atribuições ou a composição de comissões temporárias existentes.

§ 1º. Estas comissões poderão ser formadas por membros do conselho ou convidados, devendo o relator ser necessariamente membro do conselho.

§ 2º. A composição de cada comissão será decidida pelo plenário, tendo em vista as finalidades específicas a que elas se destinam.

Art. 16. Compete a cada câmara, de acordo com suas especificidades:

I. apreciar os processos que lhe forem atribuídos e sobre ele emitir parecer;

II. responder a consultas encaminhadas pela presidência do Conselho Municipal de Educação;

III. promover estudos, levantamentos e análises a serem utilizados no aperfeiçoamento e desenvolvimento da educação como um todo;

IV. elaborar normas e instruções a serem aprovadas pela plenária;

V. analisar e se pronunciar, emitindo parecer quando necessário, sobre as demais matérias que lhe forem encaminhadas, em virtude de delegação feita pelo Conselho Municipal de Educação ou seu presidente;

VI. assessorar a presidência e o Conselho Municipal de Educação;

VII. participar das atividades do Conselho Municipal de Educação;

VIII. propor medidas de atendimento à demanda na sua área de atuação específica;

IX. manter atualizados os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, bem como acompanhar sua aplicação;

X. apresentar aos órgãos de controle interno e externo e a quem de direito, parecer referente a aplicação dos recursos do FUNDEB;

XI. convocar o secretário municipal competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta (30) dias.

CAPÍTULO IV DAS ASSESSORIAS

Art. 17. Compete à assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação:

I. assistir ao secretário geral e a presidência;

II. assessorar as câmaras e comissões;

III. realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do conselho;

IV. promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação;

V. realizar a revisão técnica e linguística dos atos normativos antes de sua publicação.

Parágrafo único. O cargo de assessor técnico será ocupado por profissional da área educacional, com formação em nível superior em pedagogia.

Art. 18. Compete à assessoria jurídica do Conselho Municipal de Educação:

I. emitir parecer quando solicitado;

II. fornecer subsídios legais à assessoria técnica e a presidência;

III. promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à matéria em estudo;

IV. responder as consultas encaminhadas pela presidência, assessoria pedagógica, câmaras e comissões.

Parágrafo Único. O cargo de assessor jurídico será ocupado por profissional com formação em nível superior em direito.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES, DO QUÓRUM E DA VOTAÇÃO

Art. 19. O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente definido.

§ 1º. Extraordinariamente poderá se reunir por convocação da presidência ou de ao menos um quarto (1/4) dos membros titulares.

§ 2º. As convocações ocorrerão com o mínimo setenta e duas (72) horas de antecedência, por meio contato apresentado no cadastro de conselheiro, além de outras formas.

Art. 20. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I. Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II. Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 21. O quórum para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Educação será:

I. em primeira convocação, de maioria simples da totalidade de seus membros;

II. em segunda convocação, trinta (30) minutos após o início previsto da reunião, com os membros presentes.

Art. 22. As deliberações, resoluções e pareceres do Conselho Municipal de Educação só serão encaminhados se contarem com aprovação da maioria simples da totalidade de seus membros.

Art. 23. Terá direito a voto o membro titular e, em sua ausência, o suplente.

Art. 24. Será observador, com direito a voz, qualquer cidadão que demonstre interesse em participar, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos.

Art. 25. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 26. As votações são nominais através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho Municipal de Educação responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo Único. Aos conselheiros integrantes da câmara que tenha apreciado a matéria e que discordem do relato aprovado por maioria da respectiva câmara é assegurado o voto em separado, que deverá ser apresentado por escrito ao presidente do Conselho Municipal de Educação durante o processo de votação.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o presidente do Conselho Municipal de Educação deve declarar quantos votaram favoravelmente ou em contrário, bem como ler o(s) voto(s) em separado, quando houver.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o presidente do Conselho Municipal de Educação poderá pedir a recontagem dos votos ou ainda que os membros se manifestem novamente.

Art. 28. Não poderá haver voto de delegação.

Art. 29. Ao presidente do Conselho Municipal de Educação caberá o voto final, no caso de empate.

Art. 30. As atas das reuniões são públicas, podendo ser solicitada cópia mediante requerimento próprio ou de próprio punho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A modificação ou complementação deste regimento interno só poderá ocorrer por força de legislação posterior ou por proposta de um terço (1/3) dos conselheiros, dependendo sua aprovação da concordância da maioria simples de seus membros.

Art. 32. Os relatórios das atividades do Conselho Municipal de Educação devem evidenciar os resultados obtidos, comparados com os objetos propostos.

Art. 33. Na aplicação do presente regimento interno, os casos omissos serão resolvidos pela presidência ad referendum dos seus membros.

Art. 34. Os conselheiros titulares que não comparecerem a três (03) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (05) intercaladas, sem justificativa, serão substituídos por seus suplentes, cabendo à instituição ou segmento que representa indicar outro suplente.

Parágrafo único. O não comparecimento, mesmo justificado, à metade das sessões plenárias ou das câmaras, realizadas no decurso de um ano, o caracterizará como desistente.

Art. 35. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.

Maria da Conceição Rabha

Prefeita Municipal

Jane Aparecida da Rocha e Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de veículos destinados à Secretaria Especial de Defesa

Civil e Trânsito de Angra dos Reis, em atendimento ao Termo de Convênio celebrado entre a ELETRONUCLEAR x Município de Angra dos Reis/RJ. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira desta SEDECT/AR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS no item 02, com valor global de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), RENAULT DO BRASIL S/A no item 1 e 3, com valor global de R\$177.000,00 (cento

e setenta e sete mil reais) e TOYOTA DO BRASIL LTDA no item 04, com valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). A Pregoeira faz constar que não houve vencedor para os item 5. Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2015, Marco Antônio de Oliveira Santos, Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Liliane Souza da Conceição
Pregoeira

DECISÃO

PROCESSO nº: 24865/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, acolho-os "in totum", decido pela aprovação das referidas contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS, referente ao Convênio firmado para o exercício de 2014, para aplicação no desenvolvimento integral da criança de educação infantil, ora "sub examine".

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2015.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO CGM Nº 196/2015

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º Bimestre de 2015, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Karina Azulay

Controladora-Geral do Município

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%	C/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2015			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.124.473.000,00	1.138.704.814,7	197.548.472,2	604.830.300,0	53,1	533.574.423,8	
RECEITAS CORRENTES	997.291.200,00	1.005.466.528,6	153.358.132,6	598.141.038,1	59,5	407.324.990,5	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.311.420,00	191.311.420,00	35.689.172,1	137.091.860,2	71,7	54.219.659,8	
Impostos	190.964.420,00	190.964.420,00	35.575.638,8	136.622.287,3	71,7	53.942.172,7	
Taxas	747.000,00	747.000,00	113.533,3	469.612,9	62,9	277.387,1	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	52.357.000,00	52.357.000,00	8.123.847,8	26.485.965,3	50,6	25.871.054,7	
Contribuições Sociais	47.757.000,00	47.757.000,00	7.448.679,2	23.605.938,0	49,4	24.151.192,0	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Contribuições do Serviço de Limpeza Pública (ES)	4.600.000,00	4.600.000,00	635.168,6	2.879.027,3	62,6	1.719.822,7	
RECEITAS PATRONAIS	71.314.000,00	71.314.000,00	6.658.699,7	36.983.113,2	52,0	35.229.892,5	
Recalculação de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros de Acidentes Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros de Incêndio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Contribuições de Seguros de Danos Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	6.435.000,00	6.435.000,00	1.069.425,9	4.268.203,9	66,3	2.166.666,1	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	684.262.108,00	684.262.108,00	93.765.612,4	378.213.925,8	59,5	286.048.182,8	
Transferências de Instituições Públicas	628.444.330,00	628.444.330,00	93.765.612,4	374.494.482,9	59,6	253.949.848,0	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências de Pessoas	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,0	5.300,00	
Transferências para o Combate à Fome	35.433.000,00	35.433.000,00	0,00	3.719.442,9	10,4	32.093.054,8	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.787.000,00	19.787.000,00	8.051.384,7	15.988.169,9	80,8	3.798.800,1	
Multas e Juros de Mora	9.460.000,00	9.460.000,00	1.939.700,2	4.301.807,0	50,5	4.158.303,0	
Outras Receitas Correntes	10.327.000,00	10.327.000,00	6.111.684,5	11.686.362,9	112,9	1.374.617,5	
RECEITAS DE CAPITAL	5.840.000,00	5.840.000,00	5.231.025,1	6.339.793,7	108,6	-498.793,7	
Recalculação de Ações Paralelas (Amortiz. Das Ações) (PPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Recalculação de Ações Paralelas (Amortiz. Das Ações) (PPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.006.000,00	2.006.000,00	1.120.054,5	1.266.159,9	63,1	739.840,1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.291.800,00	133.234.286,1	4.130.339,6	6.688.852,8	5,0	126.549.433,3	
Operações de Crédito Internas	12.135.000,00	12.135.000,00	0,00	0,00	0,0	12.135.000,00	
Operações de Crédito Externas	115.156.800,00	121.103.286,1	4.130.339,6	6.688.852,8	5,5	114.414.463,5	
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
ANORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	115.116.800,00	121.103.286,1	4.130.339,6	6.688.852,8	5,5	114.414.463,5	
TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	115.116.800,00	120.817.286,1	2.991.679,4	5.430.392,6	4,5	115.526.893,5	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Rec. Div. Alva Proventos de Amort. de Emprést. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(I+II)	56.527.000,00	56.527.000,00	3.906.160,5	14.694.241,2	26,1	35.642.759,8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANÇ. (IV)	1.175.000.000,00	1.188.231.814,7	161.454.832,7	619.514.832,1	52,1	569.717.182,6	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.175.000.000,00	1.188.231.814,7	161.454.832,7	619.514.832,1	52,1	569.717.182,6	
DEFEICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
TOTAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VI) Créditos adicionais	1.189.231.814,7	1.189.231.814,7	161.454.832,7	619.514.832,1	52,1	569.717.182,6	
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	3.882.347,4	0,0	3.882.347,4	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

SIGFIS - Versão 2015

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.827.000,0	50.527.000,0	3.906.160,5	14.684.241,2	29,1	35.642.758,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.506.000,0	50.506.000,0	3.893.351,6	14.648.180,6	29,0	35.657.819,4
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,0	21.000,0	12.608,9	36.060,6	171,7	-15.060,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	50.827.000,0	50.527.000,0	3.906.160,5	14.684.241,2	29,1	35.642.758,8

Continua (2/3)

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 3

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.146.383.000,0	1.157.804.686,3	37.900.327,8	837.598.490,3	320.206.196,0	140.202.299,3	499.508.545,5	658.296.140,8	398.878.343,6
DESPESAS CORRENTES	908.263.000,0	917.851.316,7	32.207.480,0	798.040.897,5	119.810.419,2	135.646.144,5	485.750.910,1	432.100.406,6	388.767.040,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	531.523.000,0	524.019.721,0	8.497.900,8	494.840.544,4	29.179.176,6	80.654.086,6	318.578.335,8	205.441.385,2	268.718.716,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.750.000,0	4.750.000,0	0,0	4.750.000,0	0,0	0,0	1.711.130,3	3.038.869,7	1.037.939,1
OUTRAS CORRENTES	371.990.000,0	389.081.595,7	23.709.579,2	298.450.353,1	90.631.242,6	54.992.057,9	165.461.444,0	223.620.151,7	119.010.385,5
DESPESAS DE CAPITAL	170.560.000,0	172.393.369,6	5.692.847,8	39.557.592,8	132.835.776,8	4.556.154,8	13.757.635,4	158.635.734,2	10.111.302,7
INVESTIMENTOS	163.260.000,0	164.993.369,6	5.692.847,8	32.157.592,8	132.835.776,8	3.029.183,3	9.244.645,3	155.748.724,3	5.598.312,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,0	7.400.000,0	0,0	7.400.000,0	0,0	1.526.971,5	4.512.990,1	2.887.009,9	4.512.990,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	66.560.000,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	520.587.648,3	672.526.510,9	410.974.881,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	520.587.648,3	672.526.510,9	410.974.881,8
SUPERÁVIT (XIII)							98.926.983,8		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	619.514.632,1	573.599.527,1	410.974.881,8

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2015
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h
Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Anexo 1 do RREO
Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 2,5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.146.383.000,0	1.157.804.686,3	37.900.327,8	837.598.490,3	96,3	320.206.196,0	140.202.299,3	499.508.545,5	96,0	658.296.140,9
Legislativa	34.071.000,0	33.213.203,4	4.942.763,6	21.890.936,7	2,5	11.322.266,7	5.193.240,3	20.168.770,4	3,9	13.044.433,0
Ação Legislativa	34.071.000,0	33.213.203,4	4.942.763,6	21.890.936,7	2,5	11.322.266,7	5.193.240,3	20.168.770,4	3,9	13.044.433,0
Administração	269.881.000,0	276.258.201,5	8.493.863,6	185.601.674,7	21,3	90.656.526,9	32.277.223,6	117.264.445,6	22,5	158.993.756,0
Administração Geral	196.371.000,0	202.803.400,9	8.324.253,6	183.409.619,7	21,1	19.393.781,3	31.748.120,1	116.257.197,1	22,3	86.546.203,8
Tecnologia da Informação	6.950.000,0	6.894.800,6	169.610,0	2.192.055,0	0,3	4.702.745,6	529.103,5	1.007.248,5	0,2	5.887.552,2
Previdência do Regime Estatutário	66.560.000,0	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0	66.560.000,0
Segurança Pública	5.775.000,0	6.107.493,2	3.344,0	1.553.290,5	0,2	4.554.202,7	202.622,0	1.513.312,5	0,3	4.594.160,7
Policiamento	2.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Defesa Civil	5.502.000,0	6.021.686,2	3.344,0	1.547.883,5	0,2	4.473.802,7	202.622,0	1.507.905,5	0,3	4.513.780,7
Informação e Inteligência	145.000,0	79.400,0	0,0	0,0	0,0	79.400,0	0,0	0,0	0,0	79.400,0
Turismo	126.000,0	5.407,0	0,0	5.407,0	0,0	0,0	0,0	5.407,0	0,0	0,0
Assistência Social	13.136.000,0	14.155.185,2	1.611.462,1	7.101.360,9	0,8	7.053.824,3	1.017.226,8	3.866.872,9	0,7	10.288.312,3
Assistência ao Idoso	1.034.000,0	645.065,2	0,0	220.000,0	0,0	425.065,2	59.396,3	177.142,3	0,0	467.922,9
Assistência ao Portador de Deficiência	348.000,0	348.000,0	0,0	345.277,8	0,0	2.722,3	52.305,9	207.302,1	0,0	140.697,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.580.000,0	2.078.011,8	896.537,4	1.191.858,4	0,1	886.153,5	26.671,9	236.959,5	0,0	1.841.052,4
Assistência Comunitária	10.174.000,0	11.084.108,2	714.924,7	5.344.224,8	0,6	5.739.883,4	878.852,6	3.245.469,0	0,6	7.838.639,2
Previdência Social	94.658.000,0	94.158.000,0	-500.000,0	94.137.000,0	10,8	21.000,0	8.908.510,4	36.929.546,2	7,1	57.228.453,8
Previdência do Regime Estatutário	94.658.000,0	94.158.000,0	-500.000,0	94.137.000,0	10,8	21.000,0	8.908.510,4	36.929.546,2	7,1	57.228.453,8
Saúde	263.089.000,0	261.186.233,8	27.690.165,2	225.838.349,2	26,0	35.347.884,5	45.676.544,0	164.003.985,1	31,6	96.682.248,6
Atenção Básica	201.356.000,0	202.577.233,8	14.086.652,6	173.479.980,8	20,0	29.097.252,9	32.650.883,1	130.747.547,2	25,1	71.829.686,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.917.000,0	57.527.000,0	13.600.247,8	51.707.426,0	5,9	5.819.574,0	12.891.278,2	33.427.314,3	6,4	24.099.685,7
Suporte Profilático e Terapêutico	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	750.000,0	530.000,0	12.833,5	480.480,3	0,1	49.519,7	135.444,4	239.229,2	0,0	290.770,8
Vigilância Epidemiológica	666.000,0	552.000,0	-9.568,7	170.462,1	0,0	381.537,9	-1.061,7	89.894,3	0,0	462.105,7
Trabalho	1.128.000,0	1.113.615,7	0,0	3.195,0	0,0	1.110.420,7	0,0	3.195,0	0,0	1.110.420,7
Empregabilidade	1.040.000,0	1.039.567,7	0,0	2.147,0	0,0	1.037.420,7	0,0	2.147,0	0,0	1.037.420,7
Fomento ao Trabalho	73.000,0	73.000,0	0,0	0,0	0,0	73.000,0	0,0	0,0	0,0	73.000,0
Ensino Profissional	15.000,0	1.048,0	0,0	1.048,0	0,0	0,0	0,0	1.048,0	0,0	0,0
Educação	199.095.008,0	204.765.008,0	-8.566.480,2	163.744.846,0	18,8	41.020.162,0	26.660.596,9	89.788.393,6	17,2	114.976.614,4
Tecnologia da Informação	7.842.000,0	7.787.000,0	0,0	0,0	0,0	7.787.000,0	0,0	0,0	0,0	7.787.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Ensino Fundamental	161.668.000,0	161.232.613,0	-7.613.588,2	135.679.430,4	15,6	25.553.182,7	21.183.528,3	76.492.684,9	14,7	84.739.928,2
Ensino Superior	1.021.000,0	1.034.746,9	432.900,0	983.372,0	0,1	51.374,9	244.080,0	518.400,0	0,1	516.346,9
Educação Infantil	23.703.000,0	26.663.525,9	433.370,0	20.163.776,3	2,3	6.499.749,6	3.573.132,6	8.803.834,9	1,7	17.859.691,0
Educação de Jovens e Adultos	3.446.000,0	3.493.011,3	-1.852.804,7	3.425.879,3	0,4	67.132,0	862.948,5	1.629.460,7	0,3	1.863.550,7
Educação Especial	1.355.000,0	4.544.110,8	33.642,6	3.492.388,0	0,4	1.051.722,8	796.907,4	2.344.013,1	0,5	2.200.097,7
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 0,4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
Cultura	3.501.000,0	5.492.023,6	483.795,7	3.203.360,0	0,4	2.288.663,6	659.684,9	1.808.242,4	0,3	3.683.781,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	285.000,0	283.841,7	283.841,7	0,0	1.158,3	0,0	0,0	0,0	285.000,0
Difusão Cultural	3.466.000,0	5.202.023,6	199.954,1	2.919.518,3	0,3	2.282.505,3	659.684,9	1.808.242,4	0,3	3.393.781,2
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Lazer	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	117.295.000,0	115.646.374,2	3.032.007,5	94.340.781,9	10,8	21.305.592,3	12.627.973,8	41.844.588,9	8,0	73.801.785,2
Infra-estrutura Urbana	38.886.000,0	39.122.907,5	2.516.148,8	22.750.668,4	2,6	16.372.239,1	1.170.420,2	6.064.280,2	1,2	33.058.627,3
Serviços Urbanos	75.331.000,0	73.518.466,7	515.858,7	71.590.113,5	8,2	1.928.353,2	11.457.553,5	35.780.308,8	6,9	37.738.157,9
Preservação e Conservação Ambiental	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Turismo	78.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Habitação	16.839.000,0	17.185.213,1	274.003,3	274.003,3	0,0	16.911.209,9	19.288,4	19.288,4	0,0	17.165.924,8
Habitação Urbana	16.839.000,0	17.185.213,1	274.003,3	274.003,3	0,0	16.911.209,9	19.288,4	19.288,4	0,0	17.165.924,8
Saneamento	64.088.000,0	63.469.800,0	80.969,9	2.423.523,0	0,3	61.066.277,0	198.526,6	1.001.093,0	0,2	62.488.707,0
Administração Geral	2.830.000,0	2.775.000,0	81.881,9	1.876.249,6	0,2	898.750,4	115.756,6	696.352,7	0,1	2.078.647,3
Saneamento Básico Urbano	61.258.000,0	60.714.800,0	-912,0	547.273,4	0,1	60.167.526,6	82.770,1	304.740,3	0,1	60.410.059,7
Gestão Ambiental	135.000,0	877.297,2	0,0	6.269,0	0,0	871.028,2	6.269,0	6.269,0	0,0	871.028,2
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,0	877.297,2	0,0	6.269,0	0,0	871.028,2	6.269,0	6.269,0	0,0	871.028,2
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	20.652.000,0	21.448.077,6	163.755,2	1.503.764,3	0,2	19.944.313,3	9.480,0	30.159,3	0,0	21.417.918,2
Fomento ao Trabalho	50.000,0	433.800,0	0,0	4.340,0	0,0	429.460,0	0,0	4.340,0	0,0	429.460,0
Promoção da Produção Vegetal	1.030.000,0	1.020.640,0	0,0	0,0	0,0	1.020.640,0	0,0	0,0	0,0	1.020.640,0
Promoção da Produção Animal	19.318.000,0	19.743.283,2	163.755,2	1.494.448,9	0,2	18.248.834,3	9.000,0	21.142,0	0,0	19.722.141,2
Defesa Sanitária Animal	26.000,0	26.432,3	0,0	4.975,3	0,0	21.457,0	480,0	4.677,3	0,0	21.755,0
Extensão Rural	228.000,0	223.922,0	0,0	0,0	0,0	223.922,0	0,0	0,0	0,0	223.922,0
Comércio e Serviços	260.000,0	256.590,7	67.899,8	244.353,1	0,0	12.237,5	56.405,0	204.060,3	0,0	52.530,3
Turismo	260.000,0	256.590,7	67.899,8	244.353,1	0,0	12.237,5	56.405,0	204.060,3	0,0	52.530,3
Energia	6.922.000,0	6.860.000,0	42.560,4	3.975.804,0	0,5	2.884.196,0	1.533.139,1	3.497.921,3	0,7	3.362.078,7
Consevação de Energia	3.213.000,0	3.213.000,0	0,0	3.213.000,0	0,4	0,0	1.378.449,6	2.841.947,0	0,5	371.053,0
Energia Elétrica	3.709.000,0	3.647.000,0	42.560,4	762.804,0	0,1	2.884.196,0	154.689,5	655.974,4	0,1	2.991.025,7
Transporte	19.825.000,0	19.675.000,0	0,0	19.000.000,0	2,2	675.000,0	3.607.086,4	10.617.796,8	2,0	9.057.203,2
Turismo	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	19.800.000,0	19.670.000,0	0,0	19.000.000,0	2,2	670.000,0	3.607.086,4	10.617.796,8	2,0	9.052.203,2
Transporte Ferroviário	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Desporto e Lazer	3.283.000,0	2.767.369,3	80.217,8	605.978,8	0,1	2.161.390,5	21.5			

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VII)	50.527.000,0	50.527.000,0	14.684.241,3	26.867.265,2
Receita de Contribuições Patrimoniais	50.527.000,0	50.527.000,0	14.684.180,7	26.867.214,6
Receita de Contribuições Previdenciárias em Regime de Débito e Parcelamentos	45.700.000,0	45.700.000,0	10.540.162,8	20.539.594,4
Receita Patrimonial	45.700.000,0	45.700.000,0	10.540.162,8	20.539.594,4
Contribuição Patrimonial do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patrimonial do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atual	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Financeiro	4.800.000,0	4.800.000,0	4.099,017,9	6.527.620,4
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	21.000,0	21.000,0	36,069,6	50,4
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII+VIII+IX+X+XI+XII)	50.527.000,0	50.527.000,0	14.684.241,3	26.867.265,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
ADMINISTRAÇÃO	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII+XIV)	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.996.000,0	114.996.000,0	59.351.516,3	66.657.769,9
RECEITAS CORRENTES	114.996.000,0	114.996.000,0	59.351.516,3	66.657.769,9
Receita de Contribuições do Segurados	47.757.000,0	47.757.000,0	23.605.808,0	21.098.599,3
Pessoal Civil	47.757.000,0	47.757.000,0	23.605.808,0	21.098.599,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	46.652.000,0	46.652.000,0	22.146.138,4	20.424.313,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.040.000,0	1.040.000,0	1.403.002,0	634.635,2
Contribuição de Pensionista Civil	66.000,0	66.000,0	54.649,4	39.850,7
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	1.018.379,2
Receita Patrimonial	67.225.000,0	67.225.000,0	34.739.892,5	44.709.172,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	67.225.000,0	67.225.000,0	34.739.892,5	44.709.172,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	13.000,0	13.000,0	5.714,8	1.831.619,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.000,0	8.000,0	0,0	1.831.619,5
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	5.714,8	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II+III+IV)	114.996.000,0	114.996.000,0	73.035.756,6	86.525.035,1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.893.000,0	98.893.000,0	50.481.124,6	38.866.224,1
ADMINISTRAÇÃO	4.013.000,0	4.013.000,0	1.820.615,9	1.171.039,6
Despesas Correntes	3.893.000,0	3.893.000,0	1.817.363,9	1.168.734,6
Despesas de Capital	130.000,0	130.000,0	3.252,0	2.394,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	94.850.000,0	94.849.001,0	94.257.000,0	31.104.869,0
Pessoal Civil	94.850.000,0	94.849.001,0	47.348.351,5	36.999.651,7
Apensionadorias	85.670.000,0	82.212.000,0	82.212.000,0	31.104.869,0
Pensões	5.820.000,0	7.460.000,0	7.460.000,0	2.821.020,3
Outras Despesas Previdenciárias	3.678.000,0	4.677.001,0	4.895.000,0	4.500.492,8
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	3.840.644,1
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	2.678.138,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI+VII+VIII)	183.893.000,0	183.898.001,0	150.738.124,6	70.671.113,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)-(VI-V)	66.574.000,0	66.574.999,0	14.884.241,3	15.853.821,6

Maria da Conceição Caldas Rabba
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
 Secretária Municipal
 de Fazenda

Karina Azulay
 Controladora-Geral
 do Município

Carla dos Santos
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RF, art.53, inciso III - Anexo 5

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		Em 31/Ago/2015 (c)
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.255.910,7	84.060.195,9	84.060.195,9
DEDUÇÕES (II)	0,0	6.793.352,2	36.033.875,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.234.021,5	20.563.537,1	22.930.630,0
Demais Haveres Financeiros	26.919.973,2	38.364.797,4	50.291.860,6
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	134.706.849,1	52.134.982,3	37.188.615,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	83.255.910,7	77.266.843,7	48.026.320,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	36.527.149,6	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	46.728.761,1	40.739.894,1	11.498.170,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)			
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Ago/2015 (c - a)	
VALOR	-29.240.523,4	-35.229.590,4	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
SALDO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	415.177.042,0	444.383.525,4	446.524.595,2
Ativo Disponível	11.502.058,3	22.327.381,7	15.867.181,8
Investimentos do RPPS	403.674.983,7	422.056.143,7	430.657.413,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-415.177.042,0	-444.383.525,4	-446.524.595,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-415.177.042,0	-444.383.525,4	-446.524.595,2

Maria da Conceição Caldas Rabba
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RF, art.53, inciso III - Anexo 6

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014
	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2015		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	984.821.528,6	576.845.553,3	552.802.844,0	
Recetas Tributárias	191.311.420,0	137.091.860,1	112.931.649,4	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.400,000,0	40.663.564,5	32.739.412,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	89.794.000,0	62.560.822,3	54.371.485,4	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.000,000,0	5.627.372,9	5.475.791,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	50.380.420,0	27.570.467,6	19.861.439,1	
Outras Recetas Tributárias	747.000,0	469.612,8	483.521,2	
Receta de Contribuição	102.863,000,0	41.134.146,0	51.808.404,0	
Outras Recetas de Contribuições	98.293,000,0	38.253.968,7	48.984.192,3	
Receta Patrimonial Líquida	2.880.157,3	2.824.211,7	2.824.211,7	
Receta Patrimonial	142.000,0	113.087,0	105.645,1	
(-) Aplicações Financeiras	71.314,000,0	36.093.312,9	48.281.603,5	
Transferências Correntes*	71.172.000,0	35.960.225,9	46.175.356,4	
Outras Recetas de Capital	664.262.108,6	378.213.925,8	366.432.193,9	
Cota Parte FPM (80%)	44.800,000,0	28.187.519,8	26.925.917,2	
Cota Parte IOMs (80%)	281.700,000,0	167.100.571,4	155.982.858,4	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (60%)	480.000,0	526.346,0	345.714,7	
Convênios	35.812.477,7	3.719.442,9	3.622.960,8	
Outras Transferências Correntes	301.483.630,9	178.680.045,7	178.574.741,8	
Demais Recetas Correntes	26.243,000,0	20.292.534,4	21.324.051,6	
Dívida Ativa	5.840,000,0	6.359.799,7	4.068.250,0	
Diversas Recetas Correntes	20.403,000,0	13.962.734,7	16.716.701,6	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	133.238.286,1	6.688.852,8	2.993.003,8	
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	121.103.286,1	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	120.817.286,1	6.480.392,6	2.566.163,8	
Transferências de Capital	286.000,0	1.198.460,0	0,0	
Convênios	0,0	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	
Outras Recetas de Capital	121.103.286,1	6.688.852,8	2.566.163,8	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+II+V)	1.105.924.814,7	583.534.405,9	555.169.007,8	
DESPESAS PRIMÁRIAS				
DESPESAS CORRENTES (VII)	853.160.789,6	830.000.787,0	694.635.117,7	506.830.012,9
	599.329.193,9	526.800.433,9	404.012.696,8	339.657.438,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.750.000,0	4.638.000,0	1.711.130,3	2.766.948,4
Outras Despesas Correntes	389.081.595,7	288.456.460,0	165.461.444,0	185.636.966,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)	948.410.789,6	825.250.787,0	693.997.117,7	495.066.415,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	172.393.369,6	39.557.592,8	54.022.826,0	13.757.635,4
Investimentos	164.993.369,6	32.157.592,8	45.864.869,9	10.613.197,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	7.400.000,0	7.400.000,0	8.158.016,1	4.512.990,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	164.993.369,6	32.157.592,8	45.864.869,9	7.205.692,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,0	0,0	0,0	10.613.197,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.180.964.159,2	857.408.379,8	735.861.827,6	505.896.612,4
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-75.039.344,5	-273.873.973,9	-180.692.919,8	-49.266.395,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.882.344,4	21.819.022,8		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
				VALOR CORRENTE
				63.228.000,0

Maria da Conceição Caldas Rabba
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

R\$1.000

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
TRENTA DE IMPOSTOS				
1- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	203.644.420,0	203.644.420,0	146.332.204,6	71,86
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.900.000,0	49.900.000,0	49.187.536,1	98,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	40.663.584,5	98,22
Divida Ativa do IPTU	1.200.000,0	1.200.000,0	1.277.271,1	106,44
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	3.900.000,0	3.900.000,0	5.656.130,7	145,03
(-) Deduções da Receita do IPTU	3.400.000,0	3.400.000,0	1.590.549,8	46,78
12- Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.080.000,0	9.080.000,0	5.865.164,2	64,63
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,0	9.000.000,0	5.827.372,9	64,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	80.000,0	80.000,0	40.811,3	51,01
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
13- Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.284.000,0	94.284.000,0	63.706.016,7	67,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.784.000,0	89.784.000,0	62.560.822,3	69,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.300.000,0	1.300.000,0	523.426,4	40,26
Divida Ativa do ISS	1.800.000,0	1.800.000,0	442.602,8	24,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	1.400.000,0	1.400.000,0	178.165,2	12,80
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
14- Receita Resultante do imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	27.570.467,6	54,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	27.570.467,6	54,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
15- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	427.926.000,0	427.926.000,0	280.561.679,1	60,89
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	56.000.000,0	56.000.000,0	35.086.670,2	62,65
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	56.000.000,0	56.000.000,0	34.501.663,4	61,61
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	351.700.000,0	351.700.000,0	208.955.265,0	59,41
2.3-ICMS Desoneração - L.C. nº37/1996	600.000,0	600.000,0	658.307,5	109,72
2.4-Cota-Parte IP-Exportação	7.800.000,0	7.800.000,0	4.774.879,8	61,22
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	12.917,2	64,59
2.6-Cota-Parte FVA	11.806.000,0	11.806.000,0	11.073.639,4	93,80
2.7-Cota-Parte (CF-Couro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	631.570.420,0	631.570.420,0	406.893.883,7	64,43

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:17h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1.000

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Pagos		Inscritos		Pagos	
	Exerc. Ant.	2014	Canc.	Saldo	Exerc. Ant.	2014	Canc.	Saldo
EXECUTIVO								
PREFEITURA-ANGRA DOS REIS	15.845.624,5	501.255.863,3	4.709.764,8	52.114.735,2	8.947.007,8	24.576.256,9	1.616.933,7	17.733.865,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	4.015.917,2	3.878.881,1	2.039.252,9	3.275.484,8	2.560.049,5	10.383,0	870.450,3	11.280.079,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.383,0	10.383,0	0,0
SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS REIS	-0,2	1.337.200,4	4.950,6	1.324.195,1	8.054,5	704.180,5	51.423,2	634.830,5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	408.737,8	390.957,1	61.201,3	344.328,4	384.165,2	176.250,8	11.559,8	164.221,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	7.783.006,9	11.001.984,2	847.391,0	13.745.095,1	4.192.507,0	220.033.746,3	225.912,8	10.058.662,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	162.912,2	0,0	162.912,2	0,0	1.185.567,5	58.575,1	722.844,0
FUND. CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	904.760,1	596.738,9	1.660,3	652.895,3	816.943,4	595.688,5	75.516,3	486.575,2
INST. PREV. SOC. MUN. ANGRA DOS REIS	1.272,5	3.679.721,2	1.573,3	3.679.420,4	0,0	14.262,6	583,5	13.679,1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP. DEFESA CIVIL ANGRA DOS REIS	20,0	12.385.520,3	85,0	12.187.620,3	197.635,0	1.126.272,5	7.540,0	920.797,6
LEGISLATIVO								
CÂMARA ANGRA DOS REIS	3.750,0	3.584,0	0,0	7.334,0	0,0	301.504,5	16.314,8	173.218,1
TOTAL (I)	28.763.090,8	83.533.381,7	7.666.879,2	87.494.230,9	17.136.362,4	85.997.446,5	2.943.212,5	42.188.833,5
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)								
EXECUTIVO								
PREFEITURA-ANGRA DOS REIS	2.280.334,2	16.905.470,9	52.345,9	2.305.661,2	16.827.807,0	0,0	1.303.899,1	0,0
SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS REIS	0,0	442.312,7	0,0	442.312,7	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	2.782.132,6	0,0	2.782.132,6	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO								
CÂMARA ANGRA DOS REIS	0,0	117,2	0,0	117,2	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	2.280.334,2	18.130.042,7	52.345,9	2.305.778,4	20.052.262,3	0,0	1.303.899,1	0,0
TOTAL (I + II)	31.043.425,0	101.663.424,4	7.719.225,1	89.800.009,3	37.188.624,7	86.000.006,5	2.943.212,5	43.192.632,5

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:17h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
203.644.420,0	203.644.420,0	203.644.420,0	146.332.204,6	71,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	40.663.564,5	98,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000.000,0	9.000.000,0	5.627.372,9	64,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.784.000,0	89.784.000,0	62.560.622,3	69,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	27.570.467,6	54,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.580.000,0	2.580.000,0	1.841.506,8	71,38
Divida Ativa dos Impostos	5.700.000,0	5.700.000,0	6.088.733,5	107,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.800.000,0	4.800.000,0	1.769.715,0	36,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	427.926.000,0	427.926.000,0	259.976.672,3	60,75
Conta-Parte FPM	56.000.000,0	56.000.000,0	34.591.663,4	61,61
Conta-Parte IPTU	20.000,0	20.000,0	12.917,2	64,59
Conta-Parte IPVA	11.806.000,0	11.806.000,0	11.073.639,4	93,80
Conta-Parte ICMS	351.700.000,0	351.700.000,0	208.955.265,0	59,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	7.800.000,0	7.800.000,0	4.774.879,8	61,22
CONSTITUCIONAIS	600.000,0	600.000,0	668.307,5	109,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,0	600.000,0	668.307,5	109,72
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	631.570.420,0	631.570.420,0	406.308.876,9	64,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	91.137.000,0	91.137.000,0	63.032.772,1	69,16
Provenientes da União	86.277.000,0	86.277.000,0	59.355.885,2	68,80
Provenientes dos Estados	4.860.000,0	4.860.000,0	3.501.722,2	72,05
Outras Recolhas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,0	0,0	175.166,7	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	31.877,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	91.137.000,0	91.137.000,0	63.064.649,1	69,20
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)				
DESPESAS CORRENTES	259.234.000,0	260.354.441,7	227.872.702,1	87,46
Pessoal e Encargos Sociais	171.888.000,0	163.870.104,0	147.479.430,2	90,00
Juros e Encargos da Dívida	87.336.000,0	96.684.337,7	80.393.271,9	83,15
Outras Despesas Correntes	7.855.000,0	5.631.792,0	1.965.647,2	34,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.855.000,0	5.631.792,0	1.965.647,2	34,90
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	267.089.000,0	266.186.233,7	229.838.349,3	86,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO				
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	92.632.000,0	101.898.517,5	79.849.655,2	34,74
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	91.082.000,0	100.348.517,5	79.849.655,2	34,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Recursos de Operações de Crédito	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS CIRCUNSCOLADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES ³	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	92.632.000,0	101.898.517,5	79.849.655,2	34,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	359.721.000,0	368.084.751,2	309.688.004,5	84,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	52.737.057,9
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 23 E 24	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
			Saldo Final (Não Aplicado)	%
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)				
Atenção Básica	205.356.000,0	177.479.980,8	132.789.334,5	79,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.917.000,0	57.527.000,0	33.427.314,3	20,07
Suporte Profilático e Terapêutico	2.400.000,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	750.000,0	480.480,3	239.229,2	0,14
Vigilância Epidemiológica	666.000,0	170.462,1	89.894,3	0,05
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL	267.089.000,0	266.186.233,8	166.545.772,3	100,00

Fonte: CONTROLLERIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".³ O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(II+III) - (15 x IIb/100)

Maria da Conceição Caldas Rabba
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
 Secretária Municipal
 de Fazenda

Karina Anzulay
 Controladora-Geral
 do Município

Carla dos Santos
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 1.2.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	832.993.410,5	860.760.241,3	889.452.646,0	919.101.477,3	949.738.616,7	981.397.008,2	1.014.110.694,0	1.047.914.851,1	1.082.845.829,0	1.118.941.188,9	1.156.239.744,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:18h

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF - art.48 - Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Resultado Primário	Resultado Nominal	Resultado Primário
	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita	0,0	1.176.000,000,0	0,0	1.176.000,000,0			
Previsão Atualizada da Receita	0,0	1.189.231.814,7	0,0	1.189.231.814,7			
Receitas Realizadas	161.454.632,7	619.514.632,1	37.630.881,4	146.841.221,6			
Deficit Orçamentário	0,0	0,0	146.841.221,6	0,0			
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizado para créditos adicionais)	0,0	3.882.344,1	0,0	0,0			
TOTAL							
Doação Inicial	0,0	1.176.000,000,0	0,0	1.176.000,000,0			
Doação Atualizada	0,0	1.189.231.814,7	0,0	1.189.231.814,7			
Doações Realizadas	37.630.881,4	146.841.221,6	146.841.221,6	0,0			
Despesas Empenhadas	0,0	0,0	0,0	0,0			
Despesas Liquidadas	0,0	0,0	0,0	0,0			
Superavit Orçamentário	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Despesas Empenhadas	37.630.881,4	146.841.221,6	0,0	0,0			
Despesas Liquidadas	146.841.221,6	520.587.648,3	0,0	0,0			
TOTAL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL							
Receita Corrente Líquida		832.993.410,5		860.760.241,3			
TOTAL							
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	17.541.087,6	73.037.756,6	17.541.087,6	73.037.756,6			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	9.230.620,0	34.865.899,3	9.230.620,0	34.865.899,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)	8.310.467,6	38.171.857,3	8.310.467,6	38.171.857,3			
TOTAL							
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO							
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Resultado Primário	-21.986.507,9	-35.229.590,4	869.598.379,9	869.598.379,9	180,2%	180,2%	
Resultado Nominal	63.228.000,0	69.170.876,0	889.452.646,0	889.452.646,0	109,4%	109,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
Restos a Pagar Processados	134.669.937,9	7.716.225,1	89.792.559,1	37.188.614,7			
Restos a Pagar em Curso	7.451,2	7.451,2	7.451,2	7.451,2			
Restos a Pagar Não Processados	67.073.317,1	2.926.897,7	43.319.614,5	21.225.832,9			
Restos a Pagar em Curso	228.626,5	16.314,9	173.216,1	340.000,1			
TOTAL	202.000.194,7	10.661.437,6	133.292.841,9	66.754.447,6			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IMDE							
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - IMDE	93.669.883,0	25%	93.669.883,0	25%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	41.284.340,4	60%	41.284.340,4	60%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL							
Recursos de Operações de Crédito							
Despesa de Capital Líquida							
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias (V)							
Despesas Previdenciárias (VI)							
Resultado Previdenciário (V)-(VI)							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde							
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS							
Total das despesas / RCL (%)		0,0%					

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:18h

Anexo 14 do RREO

RESOLUÇÃO CGM Nº 197/2015**PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Quadrimestre de 2015, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 7, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ANGRA DOS REIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DESPESA COM PESSOAL			DESPESA EXECUCIONADAS				
			Set/2014	ago/2015			
LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP	TOTAL					
520.135.546,2	10.597.152,2	530.732.697,4					
462.598.948,7	10.596.402,3	473.193.749,0					
57.473.769,4	1.749,9	57.475.519,3					
153.429,1	0,0	153.429,1					
55.210.344,1	229.927,6	55.440.271,8					
0,0	0,0	0,0					
51.658.006,9	1.749,9	51.659.756,9					
3.552.337,2	228.177,7	3.780.514,9					
0,0	0,0	0,0					
464.925.201,0	10.367.224,6	475.292.425,6					
VALOR							
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)				859.547.821,9			
RCL (VI) = (IV / V) * 100				55,36 %			
LÍMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) -<54,00%>				463.615.823,8			
LÍMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<51,30%>				440.435.032,6			
LÍMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<48,6%>				417.254.241,5			
Notas :							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2013							
2º Quadr. 3º Quadr. 1º Quadr.							
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente do Excedente do Excedente (c) = (b-a)	Retultor Mínimo de 1/3 (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Retultor Residual (g) = (f - a)	% TDP (h) = (e)
54,00 %	56,1	2,1	0,7	55,4	59,7	5,7	54,0
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL							

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 1.2.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
Dívida Mobiliária	84.216.781,1	84.060.195,9	0,0
Dívida Contratual	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0
Interna	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	24.772.244,5	24.772.244,5	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.810.787,3	36.033.875,4	0,0
Demais Haveres Financeiros	53.866.234,7	22.930.630,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	33.411.831,0	50.291.860,6	0,0
	131.025.855,8	37.188.815,2	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	83.255.910,7	81.405.993,8	0,0
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	832.993.410,5	822.452.599,2	858.547.821,9
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,99 %	10,24 %	9,79 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,99 %	7,47 %	5,69 %
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LÍMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA DE PPP (V)	58.463.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1
Previdenciárias	8.692.693,0	8.692.693,0	8.692.693,0
Demais Contribuições Sociais	3.062.212,1	3.062.212,1	3.062.212,1
Do FGTS	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3
Interna	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3
Externa	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	77.871.861,1	0,0	0,0
DEPÓSITOS	3.821.734,3	3.821.734,3	3.821.734,3
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.651.219,0	62.712.922,1	49.229.436,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRP, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	832.993.410,5	822.452.599,2	858.547.821,9	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (X)¹	0,0	437.385.209,0	446.524.595,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	16.489.977,9	15.867.181,8
Investimento do RPPS	0,0	420.896.804,4	430.657.413,4
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.680.993,7	1.573,3	0,0
OBIGACÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.680.993,7	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	3.680.993,7	0,0	0,0
Depósitos	3.680.993,7	1.573,3	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	-437.385.209,0	-446.524.595,2

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		475.292.425,6	55,36 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		463.615.823,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		440.435.032,6	51,30 %
DÍVIDA			
Divida Consolidada Líquida		48.026.320,5	5,59 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.030.257.396,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES			
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,1	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		137.367.651,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		60.098.347,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR			
Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS		0,0	0,00 %
Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS - Restos a Pagar Não Process.		0,0	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS		VALOR	% SOBRE RCL
	No Quadr.	Até o 2º Quadrimestre		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,1	0,1	858.547.821,92	-
Mobiliária	0,0	0,0	-	-
Interna	0,0	0,0	-	-
Externa	0,0	0,0	-	-
Contratual	0,1	0,1	0,10	0,00 %
Interna	0,1	0,1	0,10	0,00 %
Abertura de Crédito	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Derivadas de PPP	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Antecipação de Receita	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Externa	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Contratuais	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0	0,00	0,00 %
De Tributos	0,0	0,0	0,00	0,00 %
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Previdenciárias	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Do FGTS	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0	0,00	0,00 %
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0	0,00	0,00 %
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			858.547.821,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)			-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			0,10	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)			137.367.651,51	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL			0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)			60.098.347,53	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ila)			0,10	0,00 %

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2014 até Ago/2015		TOTAL
	LICIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.936.670,7	0,0	25.936.670,7
Pessoal Ativo	25.936.670,7	0,0	25.936.670,7
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.062.394,0	0,0	1.062.394,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.062.394,0	0,0	1.062.394,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	24.874.276,7	0,0	24.874.276,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			899.547.821,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,80 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			51.512.869,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			48.937.225,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 69 da LRF) - <8,4%>			46.361.582,4

Fonte :

Marco Aurélio Vargas Francisco
Presidente
Hélio Severino de Azevedo
1º Vice-Presidente
Cássia Pereira Caldeias
2º Vice-Presidente
Eduardo da Silva Godinho
1º Secretário
Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
2º Secretário
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Controladoria
Mat. 6079
José Cláudio da Rosa
Secretário de Finanças
Mat. 5802 CRC/RJ nº 113015/P

PORTARIA 004/2015

“Dispõe sobre a movimentação do servidor nos níveis de atribuição e remuneração do cargo em comissão de assessor parlamentar, a exoneração e nomeação para o mesmo cargo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e o inciso XX do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.228/15, em especial o Parecer nº 60/2015/PG, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º A movimentação do servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, de um nível de atribuição e remuneração para outro, independará de exoneração e nomeação e surtirá efeito a partir da data do protocolo.

Art. 2º Antes de decorridos 90 (noventa) dias da exoneração do servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, é vedada a sua nomeação para o mesmo cargo, independentemente do nível de atribuição e remuneração, ressalvados os casos de afastamento ou reassunção do Parlamentar.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo aos demais cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis de que trata a Resolução no 001, de 13 de janeiro de 2011, ressalvados os servidores efetivos detentores de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º A nomeação, a exoneração e a movimentação nos níveis de atribuição e remuneração do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, serão procedidas mediante requerimento formal do Vereador titular do Gabinete, respeitado o limite máximo de gasto com a remuneração.

Art. 4º No caso de exoneração do ocupante de cargo em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis de que trata Resolução no 001, de 13 de janeiro de 2011, e sua a nomeação, até o dia imediatamente seguinte, para ocupar outro cargo em comissão da mesma estrutura administrativa, o servidor poderá optar pela continuidade do exercício.

§1º Não será interrompida a fluência do período aquisitivo das férias do servidor que fizer a opção pela continuidade do exercício.

§2º O cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina levarão em consideração a proporcionalidade dos exercícios dos diversos cargos em comissão ocupados pelo servidor.

§3º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo servidor por ocasião da assunção do novo cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 326/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2291/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

• **Ana Carolina Garcia Berg**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº6110.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ÁGUA
um bem precioso!

**CAMPANHA
PELO USO
RESPONSÁVEL
DA ÁGUA**

Água: precisamos enfrentar o desperdício

A água ocupa 70% da superfície da Terra, mas, apenas 2,8% dela é doce. Muita gente desperdiça água achando que ela é infinita, mas, na verdade, os níveis de água doce no Brasil e no mundo vêm diminuindo todos os anos.



Em Angra dos Reis o desafio é muito grande.

A cidade possui mais de 60 pontos de captação e reserva e alguns nem são operados diretamente pela Prefeitura.

Para piorar, nos dois últimos verões, o nível de chuva caiu muito, aumentando as dificuldades.

A participação da população no controle e no uso consciente da água é fundamental, por isso, leia atentamente essas sugestões e aplique-as no seu dia a dia, afinal, não dá para viver sem água. Fazendo o uso racional desse recurso e economizando, nos tornamos todos responsáveis pelas ações que vão garantir o melhor abastecimento para todos.



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS

